

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 558/XI

**Cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março -
«Estabelece o regime da autorização da despesa inerente aos contratos
públicos a celebrar pelo Estado, institutos públicos, autarquias locais,
fundações públicas, associações públicas e empresas públicas»**

Com os fundamentos expressos no requerimento da Apreciação Parlamentar N.º97/XI, apresentado em relação ao Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam o seguinte projecto de resolução:

A Assembleia da República nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 189.º, 193.º e 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve cessar a vigência do Decreto-Lei n.º40/2011, de 22 de Março - *«Estabelece o regime da autorização da despesa inerente aos contratos públicos a celebrar pelo Estado, institutos públicos, autarquias locais, fundações públicas, associações públicas e empresas públicas»*.

Palácio de S. Bento, 28 de Março de 2011

Os Deputados do PSD,